



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL 03/2022

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANANDUVA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

I - TORNAR PÚBLICO a retificação do item nº 1 do edital 01/2022, o qual define a data de início das inscrições, para que conste da seguinte forma:

| Cronograma de Atividades | Datas Previstas |
|---|-----------------------------------|
| Período de inscrições | De 17/01/2022 a 21/01/2022 |
| Publicação da homologação das inscrições | 24/01/22 |
| Realização de entrevistas virtuais ou presenciais | 25/01/22 e/ou 26/01/2022 |
| Publicação do resultado e da classificação final | 28/01/22 |

Sananduva, 20 de Janeiro de 2022.


CLAUDIA LUCIA BONETTI,

Promotora de Justiça da
Promotoria de Justiça de Sananduva
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 20/01/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO

EDITAL 01/2022

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANANDUVA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário de pós-graduação em Direito que esteja matriculado em cursos vinculados às áreas de conhecimento mencionadas no item 2.1.4 deste Edital para atuar junto à Promotoria de Justiça de Sananduva

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

| Cronograma de Atividades | Datas Previstas |
|---|----------------------------|
| Período de inscrições | De 17/02/2022 a 21/01/2022 |
| Publicação da homologação das inscrições | 24/01/22 |
| Realização de entrevistas virtuais ou presenciais | 25/01/22 e/ou 26/01/2022 |
| Publicação do resultado e da classificação final | 28/01/22 |

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na Promotoria de Justiça de Sananduva, localizada na Av Salzano da Cunha, 330, Sala 204, Centro, Sananduva/RS

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser bacharel em Direito;

2.1.3 ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 11.788/08;

2.1.3.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

2.1.4 estar devidamente matriculado em curso vinculado às seguintes áreas de conhecimento: Direito Penal, Direito Civil, Direito Processual Penal, Direito Processual Civil, Probidade Administrativa, Direito Público, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Ambiental, Direito Urbanístico, Estatuto da Criança e do Adolescente e áreas afins.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para a vaga que venha a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã, tarde e/ou manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **17 de janeiro de 2022 a 21 de janeiro de 2022, e serão realizadas na Promotoria de Justiça de Sananduva das 12h às 19h de segunda a quinta; das 8h às 15h na sexta-feira; ou, ainda, poderão ser encaminhadas via e-mail para o endereço: mpsananduva@mprs.mp.br até às 23h59min do dia 21 de janeiro de 2022.**

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – Pós-Graduação, a ser obtido no local das inscrições;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo consistirá na análise do histórico escolar dos candidatos e entrevista.

5.2 A análise do histórico escolar será realizada atribuindo-se pontos aos candidatos com base no seguinte critério:

5.2.1 Média aritmética das notas/conceitos obtidos nas disciplinas cursadas.

5.2.2 A pontuação Final será de 80 pontos para o histórico e 20 pontos para a entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, na análise do histórico escolar, conforme o item 5.2 deste Edital, com indicação do turno optado.

6.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação na área do Direito.

8.1.8 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 cópia do Diploma do Curso Superior;

9.3.3 atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino informando o nome completo do curso, a carga horária prevista, as disciplinas em curso e as datas de início e de término do curso;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

9.3.12 declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação da área do Direito.

9.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos necessários no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Sananduva, 14 de Janeiro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

Claudia Lucía Bonetti
CLAUDIA LUCIA BONETTI

Promotora de Justiça da

Promotoria de Justiça de Sananduva

Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 14/01/2022.